

**LEI Nº 504 DE 04 DE SETEMBRO DE 1997.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência à Saúde, Aposentadorias e Pensões.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência à Saúde, Aposentadoria e Pensões, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa autorizada pela Lei nº 484 de 30 de dezembro de 1996, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 04 de setembro de 1997.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES**  
Procurador Jurídico

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Secretário de Fazenda

**UMBERTO DE ALMEIDA SOARES**  
Presidente do FASAP

Certifico que a presente Lei foi afixada no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 04de setembro de 1997.

**SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA**  
Chefe de Gabinete

**ANEXO A LEI Nº 504 DE 04 DE SETEMBRO DE 1997.**

| <b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>  | <b>CÓDIGO/FONTE</b> | <b>ANULAÇÃO</b>  | <b>SUPLEMENTAÇÃO</b> |
|--|---------------------|------------------|----------------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE<br/>ASSISTÊNCIA A SAÚDE,<br/>APOSENTADORIA E<br/>PENSÕES</b> |                     |                  |                      |
| 3004.03080301.001  | 4210-00             | 50.000,00        | -                    |
| 3004.03070212.001  | 4270-00             | -                | 50.000,00            |
| <b>TOTAL</b>   |                     | <b>50.000,00</b> | <b>50.000,00</b>     |